

nº 2009/239798 – Pregão Eletrônico nº 011/2009 – IDESP – que teve como vencedora a empresa TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. portadora do CNPJ nº 60.831.344/0001-74., para prestação de serviço com cobertura de seguro veicular. Belém(PA), 07 de outubro de 2009.

PETER MANN DE TOLEDO

Presidente do IDESP

**ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34013**

ERRATA DA PORTARIA Nº 277/2009 - IDESP DE 01 DE OUTUBRO DE 2009, PUBLICADA NO DOE Nº 31.520 DE 07/10/2009.

Onde se lê: Portaria nº 277/2009-IDESP

Leia-se: Portaria nº 278/2009- IDESP

Refere-se a prorrogação de Bolsa de Pesquisa em favor de ANA CRISTINA PARENTE BRITO

Belém, 08 de outubro de 2009.

SÉRGIO DE MELLO ALVES

Presidente do IDESP em Exercício



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ-CDP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33906

SANTARÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2009

DELIBERAÇÃO Nº 08/2009

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.630/93, e

CONSIDERANDO a solicitação da **Companhia Siderúrgica do Pará –COSIPAR**, sobre a aplicação da Cláusula Oitava do Termo de Acordo Operacional, que trata de caso fortuito e força maior, solicita o entendimento de que a crise econômica se enquadra no caso de força maior. E ainda, que fiquem suspensos os efeitos da Cláusula Quinta, Item 5.1, parágrafos 1º e 3º do referido acordo que trata da movimentação mínima de cargas;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Pará – CDP, através da Resolução DIREX nº 06/2009, de 21.09.2009;

CONSIDERANDO ainda a decisão dos membros do Conselho, tomada na 148ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

D E L I B E R A:

I- Autorizar, em caráter excepcional, que a Companhia Docas do Pará – CDP, conceda a isenção, em função dos argumentos, da conjuntura econômica e do parecer jurídico analisado;

II- Determinar que a CDP promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado.

NILTON CESAR DE ALMEIDA QUEIROZ

Presidente do CAP – em exercício

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ-CDP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33909

DSL.

Santarém, 24 de setembro de 2009

DELIBERAÇÃO Nº 09/2009

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.630/93, e

CONSIDERANDO a solicitação dos importadores de cargas, especialmente as cargas de projeto, que possuem alto valor agregado, consequentemente gerando elevados valores de Tarifa Portuária;

CONSIDERANDO o disposto no item 2 da Deliberação CAP no 05/95 de 31.08.1995, que autoriza à CDP conceder descontos na tarifa portuária, indistintamente a todos os usuários de um mesmo serviço;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Pará – CDP, através da Resolução DIREX nº 08/2009, de 21.09.2009;

CONSIDERANDO ainda a decisão dos membros do Conselho, tomada na 148ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

D E L I B E R A:

I- Autorizar a Companhia Docas do Pará – CDP, a conceder pelo período de 01(um) ano desconto na tarifa portuária de armazenagem na importação de carga geral não containerizada no Porto de Belém, conforme discriminado:

a) 0,25% sobre o valor da carga durante o primeiro* período de 20 dias.

b) 0,05% sobre o valor da carga a partir do 21º dia, por dia.

II- Determinar a vigência a partir de 24 de setembro de 2009.

III- Determinar que a CDP promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado.

NILTON CESAR DE ALMEIDA QUEIROZ

Presidente do CAP – em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 07/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33898

DELIBERAÇÃO Nº 07/2009

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.630/93, e

CONSIDERANDO a doação da madeira à Diocese de Ponta de Pedras, instituição de atividades religiosas e sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Pará – CDP, através da Resolução DIREX nº 05/2009, de 08.09.2009;

CONSIDERANDO ainda a decisão dos membros do Conselho, tomada na 148ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

D E L I B E R A:

I - Autorizar, em caráter excepcional, que a Companhia Docas do Pará – CDP, conceda a isenção da cobrança de armazenagem de 88.098 m³ de madeira serrada, da espécie mogno, doada à Diocese de Ponta de Pedras;

II - Determinar que a CDP promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado

NILTON CESAR DE ALMEIDA QUEIROZ

Presidente do CAP – em exercício



DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33988

PORTARIA: 23627

Objetivo: Para participarem do IV Encontro IRB/Promoex- Compartilhamento de Soluções em Tecnologia de Informática.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94

Origem: BRASIL - BELÉM/PA

Destino(s):

Brasil - Curitiba/PR<br

Servidor(es):

0100236/Carlos César Silva Gomes (Assessor Técnico de Informática) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/10/2009 a 09/10/2009

0100189/Otton Charles Canelas de Moura (Técnico Informática- Programador) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/10/2009 a 09/10/2009<br

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34008

PORTARIA: 23631

Objetivo: Para participarem da 5ª reunião do Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e do Curso Básico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, coordenados pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94

Origem: BRASIL - BELÉM/PA

Destino(s):

Brasil - Brasília/DF<br

Servidor(es):

0695548/Luiz Thomaz Conceição Neto (Assessor Técnico de Controle Externo) / 5.0 diárias (Completa) / de 05/10/2009 a 09/10/2009

0100349/Maria de Fátima Martins Leão (Analista de Controle Externo) / 5.0 diárias (Completa) / de 05/10/2009 a 09/10/2009<br

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

SESSÃO DE 29/09/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34055

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 29 de setembro seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 46.110

Processo nº 2005/50953-3

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 197/2004 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio e a SEDUC.

Responsável: Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 43.243,20 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 46.111

PROCESSO Nº. 2007/52231-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 0295, de 01.02.2007, que trata da aposentadoria de ARCANGELA COSTA DA LUZ, no cargo de Professor, Código. GEP-M-AD-02-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, recomendando ao IGEPREV a correção do ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 46.112

PROCESSO Nº 2008/53103-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 1096 de 03.03.2008, que trata da aposentadoria de TEODORICO LIMA DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VI, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 46.113

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2008/52183-0 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL “ALDEBARO C. M. KLAUTAU”, referente ao Convênio nº. 278/2007 e Termo Aditivo, firmado com a SEDUC no valor de R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais), de responsabilidade da Sra. ROSIANA DO CARMO DA FONSECA GARCIA – Coordenadora;e

Processo nº. 2009/51389-3 – GRUPO ASSITENCIAL SOLAR DO ACALANTO, referente ao Convênio nº. 252/2008, firmado com a ASIPAG, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de responsabilidade da Sra. ANA MARIA NASCIMENTO ARAÚJO – Presidente.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental em face do Prejulgado nº 14 e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 46.114

PROCESSOS Nº. 2007/53356-1

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue

I – Registrar os contratos de Admissão de servidores temporários firmados entre o Hospital Universitário Ophir Loyola e LELIS, HERLEN SOUZA NASCIMENTO, ALESSANDRA FURTADO SILVA, ANA ANGELICA AZEVEDO PINTO GUIMARÃES, ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA, ANDREA DE ALBUQUERQUE LEAL, CHRISTIANNE DE NAZARÉ DA SILVA NASCIMENTO, CLEVERSON SÉRGIO TRINDADE SILVA, DORCA SIQUEIRA DA SILVA VIEGAS, EDIANA GOMES COSTA, ERIKA DANIELA BASTOS MARTINS, FÁBIO MACHADO SILVA, FRANCISCA NENZINHA CAVALCANTE GEMAQUE, GABRIELA NORONHA FORTES, HENDERSON AUGUSTO CALDAS, JOELMA DA SILVA GUALDEZ, JOSE MARCELO DIAS MAIA, JOSEANE DE MELO HUGUENIN, LUCINALVA DE FATIMA FONSECA COSTA, MARCELO NEWTON CARNEIRO, MARIA ALICE COUTINHO CHAVES, MARIA ANGÉLICA FEITOSA CAMACHO, MARIA ILMA AMARAL DE SOUZA, MARIA INÊS SOUSA E SILVA, MARIA ZENAIDE ANDRADE SANTOS, MARIDALVA DIAS DA SILVA, MAX NAZARENO ARAUJO FERREIRA, MONICA ANGELITA DE BRITO PARAGUASSU, NADIA LEANDRA BARBOSA CARNEIRO, NAZARENA DE OLIVEIRA ROQUE, NILZA CLAUDIA DOS SANTOS LEAL, NOEMIA TEIXEIRA DA LUZ, ONEIDE DE SOUZA COELHO, PATRICIA MARIA LESSA, PAULO SERGIO DA SILVA MACEDO, QUENE NÚBIA RODRIGUES, RAIMUNDO SIMPLICIO MONTEIRO FILHO, REJANE SILVEIRA BAPTISTA, ROSANA KEILA DE OLIVEIRA PEREIRA, ROSIANE ALVES DIAS, SAMANTA DINIZ DO ESPIRITO SANTO, SIMONE DO SOCORRO SANTOS, SIMONE PACHECO SALDANHA, SUELEM LOIUSE DA SILVA PRIMO FERREIRA, SUELLEM DIAS PEREIRA, TANIA MARIA DOS SANTOS CORREA, TEONICE CONCEIÇÃO DA SILVA GUIMARAES, V ANDA DO SOCORRO ALBUQUERQUE FAVACHO, VANESSA PEREIRA TRINDADE.

II – Negar registro do contrato de TAHIS REBELO MARQUES, por representar Acumulação Inconstitucional de cargos pública, na forma do que dispõe o Art. 37, Inciso XVI.

ACÓRDÃO Nº. 46.115

Processos nº. 2008/51204-6

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEILSON CISTA VIEGAS, FABIANE SOARES DE ALMEIDA, RONALDO BARBOSA NOVAIS e MARCELO JOSÉ FARIA BRASILEIRO, recomendando à ADEPARÁ a observância dos prazos regimentais e legais pertinentes a remessa de contratos de admissão.

CONTINUA NO CADERNO 4